

Relatório de Auditoria

AUDITORIA AMBIENTAL
RESOLUÇÃO CONAMA 306

ANO REFERÊNCIA 2023

RAA – 01/23

Manaus - MA
Agosto/2023

Q

INTRODUÇÃO

A Auditoria Ambiental realizada na OCRIM baseada na Lei nº 9.966 de 28 de abril de 2000, que no artigo 9º determina que as entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de apoio deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental da unidade de Manaus.

Para a realização desta auditoria foram utilizados os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CONAMA Nº 306/02, que "Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais, objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio e refinarias, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e do licenciamento ambiental", determinando que as auditorias ambientais deverão ser independentes e realizadas de acordo com escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados, constantes do Anexo II da referida resolução.

O presente Relatório apresenta os resultados da Auditoria e o Plano de Ação a ser implementado pela empresa, plano esse elaborado em função dos resultados da auditoria.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DADOS DA EMPRESA AUDITADA

Nome da Empresa:	OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ:	61.065.199/0006-35
Atividade Principal:	Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados
Atividade Secundária:	Fabricação de Alimentos para animais
Atividade Secundária:	Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
Endereço:	R. Desembargador Felismino Soares
Município:	Manaus
Estado:	AM
CEP:	69.070-620
Representante Legal da Empresa:	José Cunha de Melo
Cargo:	Gerente de Geral
Email:	cunha@ocrim.com.br

Informações Gerais

Localização: A **OCRIM** localiza-se em uma região mista (industrial e residencial) na cidade de Manaus. As coordenadas aproximadas são 03°08'58" S (Latitude) e 60°00'17" W (Longitude).

Número de Funcionários: 161 empregados diretos;
29 Terceiros

1.1.2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS ÁREAS AUDITADAS *(Anexo II - 1)*

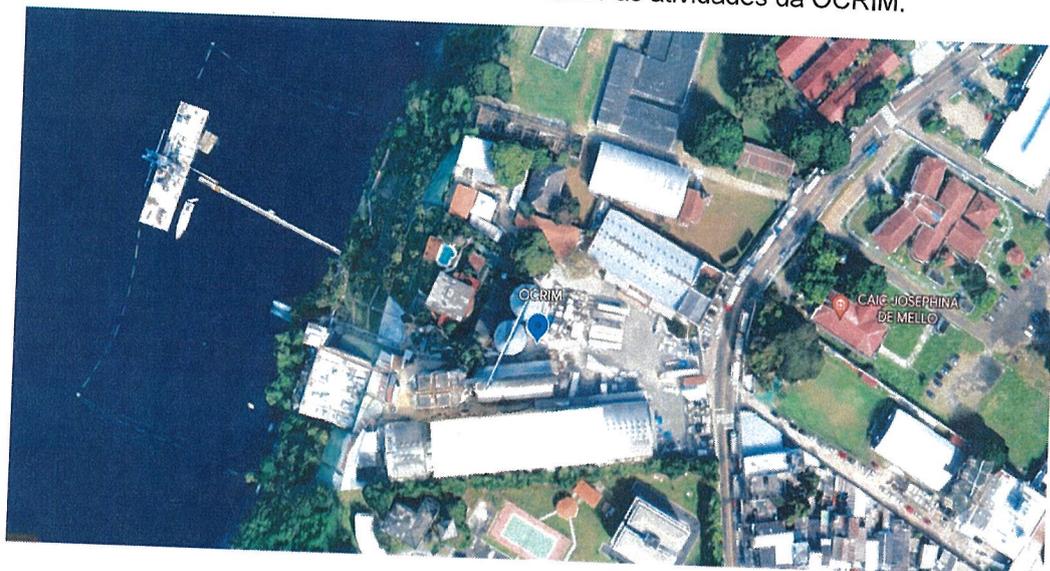
A atividade prática pelo OCRIM, na maior abrangência de sua área, é a de movimentação e estocagem de granel sólido (Grãos), sendo os aspectos e impactos mais significativos relacionados a movimentação de navios graneleiros.

Durante a auditoria foi possível acompanhar as atividades produtiva das plantas, tanto do beneficiamento, quanto a fabricação de ração, além da rotina da planta, os únicos processos que não poderão ser observados foram os de atracação e descarregamento de grão.

Obs.1: Devido ao fato da auditoria se basear em anos passados, essa auditoria, apesar de uma vistoria de campo, está baseada principalmente em análise de documentos para verificar a adequação da empresa com relação aos requisitos legais aplicáveis e a boas práticas relacionadas a gestão ambiental.

a) Escopo da Auditoria

A seleção da área física e registros auditados estarão alinhados à abrangência dos aspectos abordados pelos processos de licenciamento nº0241/87/V2, nº1053.2021, nº0094/T/01 e processo nº1017/T/10, considerando principalmente as atividades e condições ambientais relacionadas as atividades da OCRIM.



[Handwritten signature]

1.2. OBJETIVO DA AUDITORIA *(Anexo II - 1)*

Os objetivos da Auditoria Ambiental CONAMA, de segunda parte e de caráter compulsório (regulamentar), são:

Incentivar a implantação da política e sistema de gestão ambiental, apoiar o órgão ambiental, fornecer um diagnóstico técnico da conformidade legal e do desempenho ambiental ao longo dos últimos anos, identificando os aspectos ambientais e seus potenciais poluidores e de risco.

Verificar o cumprimento dos dispositivos legais de proteção e controle ambiental, bem como condicionantes e restrições das licenças ambientais e compromissos de recuperação, compensação e mitigação, verificar as condições de operação, de manutenção dos sistemas de controle de poluição e de prevenção de acidentes.

Verificar as condições de recebimento, manipulação, estocagem e transporte de matérias primas, substâncias, materiais secundários e auxiliares e produtos, assim como a destinação de subprodutos e resíduos.

Verificar os procedimentos de identificação e tratamento de não conformidades quanto a sua eficácia na identificação das causas e na implantação de ações corretivas e preventivas.

Comunicar às partes interessadas a atual situação ambiental da organização e a evolução do seu desempenho ambiental ao longo dos últimos anos.

Estimular o uso de tecnologias limpas e de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente, a utilização racional de recursos, a conservação de energia e de água, a não geração e a redução na geração de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas.

Estimular a criação, a proteção e a recuperação de áreas com espécies nativas na organização, sempre que possível, em consonância com políticas públicas de conservação ambiental.

Verificar a capacitação dos responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas, rotinas, instalações e equipamentos com interação e risco ambiental, de forma a prevenir, proteger e recuperar o meio ambiente.

Estimular a criação de programas permanentes de comunicação e educação ambiental nas organizações.

1.3. PERÍODO COBERTO PELA AUDITORIA

A Auditoria cobriu o período de 02 (dois) anos de 17 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2023, por se tratar de auditoria de desempenho ambiental.

Esta auditoria cobriu os registros e evidências para atendimento às exigências legais estabelecidas pela Resolução COAMA 306/2002, no que se refere as principais alterações e verificação de cumprimento legal apontado com relação aos aspectos da abrangência de atuação da empresa.

1.4. DATAS DA AUDITORIA

A Auditoria Ambiental consistiu das seguintes etapas: programação, seleção de auditores e plano de auditoria iniciado em 17/08/2023;

Avaliação preliminar da documentação e avaliação da documentação legal para operação, inspeção às instalações, sistemas e equipamentos da unidade, realizada no dia 17 de agosto de 2023;

Avaliação dos processos operacionais, avaliação efetiva da documentação, avaliação dos indicadores de Meio Ambiente e fechamento com apresentação dos apontamentos 18 de agosto de 2023.

1.5. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA AUDITADA

Neste item são relacionados os responsáveis pelos setores auditados e/ou que foram entrevistados.

ÁREA	REPRESENTANTES DA AUDITADA	FUNÇÃO
Operações	Guilherme Francisco de Souza	Gerência de Industrial
Qualidade	Erika Oliveira de C. Brito	Coord. De Qualidade
Recursos Humanos	Beatriz Oliva	Coord. De RH
Manutenção	Wiliam Silva	Coord. De Manutenção
Segurança do Trabalho	Adriano Santos	Téc. De Segurança do Trabalho
Segurança do Trabalho	Luciana Melo	Téc. De Segurança do Trabalho
Produção	Manuel Gomes dos Santos	Encarregado de Produção
Produção	Jones Sampaio Bezerra	Operador de produção
Manutenção	Lucas Oliveira	Analista de Manutenção

Produção	Sebastião França	Coord. Industrial
----------	------------------	-------------------

1.6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

EQUIPE DE AUDITORES	ATRIBUIÇÃO	FORMAÇÃO /QUALIFICAÇÃO	REGISTRO
Luiz Henrique Ozorio	Auditora Líder	Biólogo / Gestor e Analista de Meio Ambiente	CRBio Reg nº 65.422

2. REQUISITOS LEGAIS

2.1. LICENÇAS (Item 1.1-III e IV)

A OCRIM possui 3 Licenças de Operação e 1 Outorga para captação de água espedidas para o site e a outorga para captação da água, todos avaliados durante a auditoria.

A L.O 032/95-22 com validade para 03/06/2024 expedida em 03/06/2022 com um total de 13 condicionantes, processo nº 1053.2021 com escopo para "Autorizar a fabricação de ração balanceada e de alimentos preparados para animais".

Condicionante	Avaliação de Atendimento
O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;	Evidenciada publicação no diário oficial do Amazonas no dia 08/06/2022, em sua pg. 14
A solicitações de renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº3.785 de 24 de julho de 2012;	Para conhecimento.
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 1053.2021	Para conhecimento.
Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para interessado;	Para conhecimento.
Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;	Para conhecimento.
Esta licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;	Para conhecimento.
A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade;	Foram evidenciados os processos de retirada de resíduo através dos manifestos de resíduo emitido dentro do sistema SINIR. Todos foram realizados por empresa licenciada. EX: Papel, papelão e plástico - 27/07/23 MTR 131016076839; madeira - 27/07/23 MTR 131016070898; resíduo sólido e líquido (óleo vegetal) - 12/07/23 MTR131015872368 lâmpada e óleo de motor - 28/06/23 MTR 131015679718.
São vedados quaisquer descartes de resíduos em solo, água superficiais e subterrâneas e em sistema de drenagens de águas pluviais e esgoto;	Foi constatado que todos os resíduos são descartados de forma correta.
Os certificados/documentos comprobatórios de destinação final dos resíduos sólidos e/ou líquidos gerados pela atividade econômica da empresa, deverão ser apresentados semestralmente ao IPAAM em uma pasta obedecendo a	Os certificados são disponibilizados ao IPPAM sempre que necessário.

<p>ordem cronológica;</p> <p>Realizar o monitoramento trimestral, dos efluentes oriundos do sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário – ETE (efluente bruto e final), realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo as amostras serem coletadas saída do (s) sistema (s) e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: pH, cor, turbidez, óleos e graxas, série de sólidos (dissolvidos, suspensos, sedimentáveis, voláteis, fixos e totais), DBO5, DQO, nitrogênio total, nitritos, nitratos, e coliformes termotolerantes, devendo ser encaminhado semestralmente a este IPAAM. Havendo alteração nos níveis de concentração dos parâmetros amostrados comparados aos limites ilustrados na Resolução CONAMA n° 430/2011 que dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, contempla e Resolução n° 357/2005, apresentar relatório conclusivo das medidas tomadas para correção;</p>	<p>Foi evidenciado a realização das análises conforme definido e atendendo aos padrões detalhados na licença. Não foi contactado qualquer desvio nos parâmetros analisados.</p>
<p>Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, os seguintes documentos, atualizados:</p> <p>a) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos – PGRSL atualizado, conforme Termo de Referência do IPAAM, contemplando ações para implementação de Logística Reversa dos produtos fabricados pela Empresa, incluindo embalagens em geral pós-consumo, em atendimento às Leis, Federais 12.305 de 2 de agosto de 2010, Estadual 4.457 de 12 de abril de 2017, regulamentadas por seus respectivos Decretos, Federal n° 10.936/2022 e Estadual n° 41.863 de 30 de janeiro de 2020, considerando o Acordo Setorial da respectiva atividade.</p> <p>b) Documento comprobatório da outorga de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes nos termos e prazos da Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de janeiro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n° 01/2016 do conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.</p>	<p>a) Foi evidenciado o Plano de Resíduo e sua submissão ao IPAAM;</p> <p>b) Foram apresentados os documentos comprobatórios e todo processo, como troca de mensagens e ofícios entre o IPAAM e a concessionária de água e esgoto sobre o tema. A ETE denominada como “ETE Fábrica” será desativada após processo de adequação da rede de esgoto, que será conectada à rede pública.</p>
<p>Apresentar anualmente, relatório de Logística Reversa, previsto no Termo de Compromisso da Logística Reversa – TCLR, em atendimento a Lei n° 4.457 de 12 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto n° 41.863 de 30 de janeiro de 2020;</p>	<p>Foi evidenciado que a OCRIM trabalha conforme as determinações da legislação. Como hoje ela ainda apresenta dificuldade para recolhimento de todas as embalagens, são feitas aquisições de crédito no mercado.</p>
<p>Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:</p> <p>a) Cadastro de Atividade (Modelo IPAAM)</p> <p>b) Certidão Negativa de Débito – CND/SEFAZ</p> <p>c) Documento comprobatório do esgotamento do lodo oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do empreendimento.</p> <p>d) Procuração, com a cópia da identificação e residência dos outorgados</p> <p>e) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB</p>	<p>Para conhecimento.</p> <p>OBS: Hoje o alvará do Corpo de Bombeiros se encontra em processo de obtenção. O projeto foi entregue e as taxas pagas, aguardando posicionamento do Corpo de Bombeiros do Estado.</p>

A L.O 033/95-20 com validade para 07/02/2024 expedida em 07/02/2022 com total de 9 condicionantes processo, n°0241/87/V2 com espoco para “Autorizar a moagem e beneficiamento de trigo”.

Condicionante	Avaliação de Atendimento
---------------	--------------------------

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;	Evidenciada publicação no diário oficial do Amazonas no dia 11/02/2022, em sua pg. 15
A solicitações de renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº3.785 de 24 de julho de 2012;	Para conhecimento.
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 0241/87/V2	Para conhecimento.
Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para interessado;	Para conhecimento.
Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;	Para conhecimento.
Esta licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;	Para conhecimento.
A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade;	Foram evidenciados os processos de retirada de resíduo através dos manifestos de resíduo emitido dentro do sistema SINIR. Todos foram realizados por empresa licenciada. EX: Papel, papelão e plástico - 27/07/23 MTR 131016076839; madeira - 27/07/23 MTR 131016070898; resíduo sólido e líquido (óleo vegetal) - 12/07/23 MTR131015872368 lâmpada e óleo de motor - 28/06/23 MTR 131015679718.
Realizar o monitoramento trimestral, dos efluentes provenientes do sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo as amostras serem coletadas saída do (s) sistema (s) e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: pH, cor, DBO5, DQO, óleos e graxas animais, sólidos totais, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos voláteis, sólidos suspensos, sólidos fixos, nitratos, nitritos, nitrogênio total, sulfeto, fosfato e coliformes termotolerantes, devendo ser encaminhado semestralmente a este IPAAM. Havendo alteração nos níveis de concentração dos parâmetros amostrados comparados aos limites ilustrados na Resolução CONAMA nº 430/2011 que dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, contempla e Resolução nº 357/2005, apresentar relatório conclusivo das medidas tomadas para correção;	Foi evidenciado a realização das análises conforme definido e atendendo aos padrões detalhados na licença. Não foi constatado qualquer desvio nos parâmetros analisados.
Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados: a) Cadastro de Atividade (Modelo IPAAM) b) Comprovante de destinação final dos resíduos c) Certificado de destinação do lodo oriundo das ETE's d) Comprovante da manutenção preventiva da ETE	Para conhecimento.

A L.O 153/01-14 com validade para 14/03/2025 expedida em 15/03/2023 com total de 9 condicionantes, processo nº 0094/T/01 com escopo para "Autorizar a operação de um porto terminal, para carga e descarga de trigo em grãos".

Condicionante	Avaliação de Atendimento
O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;	Evidenciada publicação no diário oficial do Amazonas no dia 16/03/2023, em sua pg. 15
A solicitações de renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº3.785 de 24 de julho de 2012;	Para conhecimento.
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 0094/T/01	Para conhecimento.
Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para interessado;	Para conhecimento.
Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;	Para conhecimento.
Esta licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;	Para conhecimento.
A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerado no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;	Foram evidenciados os processos de retirada de resíduo através dos manifestos de resíduo emitido dentro do sistema SINIR. Todos foram realizados por empresa licenciada. EX: Papel, papelão e plástico - 27/07/23 MTR 131016076839; madeira - 27/07/23 MTR 131016070898; resíduo sólido e líquido (óleo vegetal) - 12/07/23 MTR131015872368 lâmpada e óleo de motor - 28/06/23 MTR 131015679718.
Realizar o monitoramento semestralmente, dos efluentes provenientes do sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo as amostras serem coletadas saída do (s) sistema (s) e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: pH, cor, DBO5, DQO, óleos e graxas animais, sólidos totais, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos voláteis, sólidos suspensos, sólidos fixos, nitratos, nitritos, nitrogênio total, sulfeto, fosfato e coliformes termotolerantes, devendo ser encaminhado semestralmente a este IPAAM. Havendo alteração nos níveis de concentração dos parâmetros amostrados comparados aos limites ilustrados na Resolução CONAMA nº 430/2011 que dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, contempla e Resolução nº 357/2005, apresentar relatório conclusivo das medidas tomadas para correção;	Foi evidenciado a realização das análises conforme definido e atendendo aos padrões detalhados na licença. Não foi constatado qualquer desvio nos parâmetros analisados.
Apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos,	Para conhecimento.

atualizados: A) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM) B) Comprovante de destinação final dos resíduos gerados na atividade da empresa.	
---	--

2.1.1. OUTORGAS

A Outorga 112/18 com validade para 15/08/2023 expedida em 15/08/2018 com total de 8 condicionantes processo nº1017/T/10 com escopo para "Captação de água subterrânea por poço tubular", em renovação.

Condicionante	Avaliação de Atendimento
A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhada a este IPAAM	Evidenciada publicação no diário oficial do Amazonas no dia 22/08/2018, em sua pg. 29
Esta outorga está sendo concedida com base nas informações, que constam no processo nº1017/T/10.	Para conhecimento.
As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.	Para conhecimento.
Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento.	Para conhecimento.
A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidão, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.	Para conhecimento.
O outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.	Para conhecimento.
O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.	Foi evidenciado a realização das análises conforme definido e atendendo aos padrões detalhados na Resolução 001/2016 do CERH. Não foi contactado qualquer desvio nos parâmetros analisados. OBS: Os ensaios vem sendo realizados conforme nova portaria GM/MS nº888/2021 em substituição a Resolução 001/2016 CERH.

2.2. CNPJ E CNAE

CNPJ 61.065.199/0006-35

CNAE – 10.62-7-00 – Moagem de trigo e fabricação de derivados

10.66-0-00 – Fabricação de alimentos para animais

46.39-7-01 – Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral

2.3. ALVARÁS

Evidenciado através do alvará Concedido pela Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF para a inscrição Municipal 177301.

2.4. AUTORIZAÇÕES

No período contemplado nesta auditoria não foram solicitadas pela Ocrim ou emitidas Autorização pelo Órgão Ambiental competente. Não havendo documentação que deva ser avaliada.

2.5. ADEQUAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES OCORRIDAS DESDE A ÚLTIMA AUDITORIA

Não existe histórico de auditorias anteriores, mesmo assim foi questionado sobre possíveis alterações anteriores, os auditados responderam que não houve modificações estruturais ou significativas nos últimos anos.

3. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO AMBIENTAL

3.1. POLÍTICA AMBIENTAL E O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (Item 1.2 - I)

Política Ambiental da empresa:

A OCRIM evidenciou sua política relacionada ao seu sistema de gestão integrada (cód. POL-COR-SGI-001), emitida em 26/04/21, que se encontra na REV. 00.

3.1.1. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL (Item 1.2 - II)

A OCRIM não apresenta uma política específica para Gestão de Meio Ambiente, entretanto na sua política tem um olhar integrado, olhando para requisitos legais, de meio ambiente, entre outros.

O respeito à diversidade humana e cultural dos trabalhadores e cidades nos quais estamos inseridos;

Um ambiente de desenvolvimento de pessoas e processos disponível para todos aqueles que se relacionam com nossa cadeia de produção;

A prevenção da poluição e a preservação ambiental, buscando a redução do consumo de recursos naturais com foco em projetos de eficiência que visam minimizar os impactos ao meio ambiente e às demais partes interessadas;

O estímulo à melhoria contínua do sistema de gestão integrado, desenvolvendo pessoas, processos e tecnologias.

3.2. LEVANTAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS *(Item 1.2 - III)*

Apesar de ter um procedimento específico para o acompanhamento dos requisitos legais (LEG-COR-QUA-001, a OCRIM não apresentou processo formal e maduro para levantamento e verificação das legislações vigentes aplicáveis a sua atividade econômica, utiliza de Auditorias como ferramenta de gestão e análise das mesmas.

3.3. IDENTIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS *(Item 1.2 - IV)*

A organização apresentou os objetivos e metas consolidadas, documentados e divulgados através de seus indicadores de desempenho ambiental. Estes indicadores são apresentados mensalmente em reuniões de performance junto a alta liderança da empresa.

Para alcançar a melhoria contínua é feita a avaliação do andamento dos indicadores e caso exista algum desvio, são gerados planos de ação, podendo ser apontadas no sistema de gestão como não conformidades.

Entretanto, a auditoria sugere uma melhor avaliação das metas estipuladas, com intuito de gerar um maior movimento para redução dos recursos utilizados em suas rotinas administrativas e operacionais.

Foi apresentado durante a auditoria proposta para melhor acompanhamento dos indicadores de energia, que deve ser acompanhado a partir de setembro. O indicador passará a ser acompanhado realizando um comparativo para Kw por tonelada produzida. Desta forma fica mais fácil determinar possíveis perdas no sistema e avaliar possíveis investimentos em equipamentos com menor consumo energético.

Importante destacar que no início de 2022 a empresa investiu em equipamentos novos para obter maior controle e eficácia na captação de água.

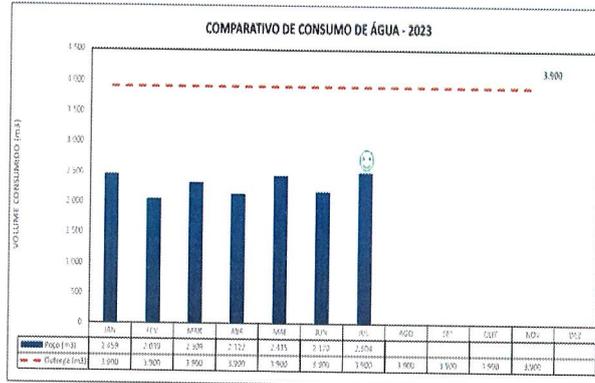


ÁGUA

Outorga Nº 112/16 (3.900 m³/Mensal)

PERÍODO	Poço (m³)	Outorga (m³)	Leitura Inicial	Leitura final
ACUM 13	16.038			
JAN	2.459	3.900		
FEV	2.039	3.900		
MAR	2.309	3.900		
ABR	2.122	3.900		
MAI	2.435	3.900		
JUN	2.170	3.900		
JUL	2.504	3.900		
AGO		3.900		
SET		3.900		
OUT		3.900		
NOV		3.900		
DEZ		3.900		

Legenda: Acima da Meta
 Abaixo da Meta



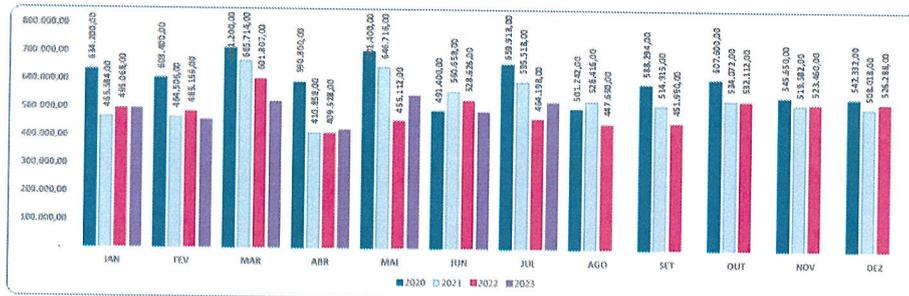
Indicador de desempenho para consumo de água



ENERGIA - MOINHO

ANO/MÊS	kWh												MÉDIA
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2020	694.200,00	603.400,00	711.200,00	590.800,00	701.400,00	491.400,00	689.918,00	501.242,00	588.294,00	607.600,00	545.650,00	542.332,00	597.100,00
2021	465.584,00	464.506,00	665.714,00	410.858,00	646.716,00	560.658,00	595.518,00	528.416,00	514.915,00	534.072,00	519.582,00	508.018,00	523.999,00
2022	475.068,00	485.156,00	601.807,00	409.526,00	455.132,00	528.626,00	464.198,00	447.650,00	451.990,00	532.112,00	523.460,00	526.288,00	490.112,00
2023	495.208,00	455.795,00	523.236,00	422.450,00	545.832,00	489.748,00	525.420,00						495.208,00
%	0,03	-6,05	-13,06	3,16	19,93	-7,35							-0,56

CONSUMO DE ENERGIA EM kWh



Indicador de desempenho para consumo de energia

3.4. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS AMBIENTAIS (Item 1.2 - V)

A OCRIM apresentou sua planilha de Aspectos e Impactos Ambientais separadas por atividades. Essa planilha não é controlada através do sistema de gestão, porém sua revisão é acompanhada, os documentos evidenciados estavam na REV. 00.

Durante a avaliação pode ser constatadas algumas inconsistências na avaliação dos riscos das atividades. Atividades que sugerem maior grau de impacto estão com mesma numeração de atividades consideradas de baixo impacto. Pode ser constatado também alguns riscos mapeados para algumas atividades que não estão associados a elas.

3.5. PROCEDIMENTOS E REGISTROS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO RELACIONADOS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS SIGNIFICATIVOS *(Item 1.2 - VI)*

A OCRIM tem desenvolvido alguns procedimentos que visam ao atendimento das normas aplicáveis a suas atividades. A organização possui um sistema de gestão documental, hoje busca evoluir o seu sistema para aumentar o foco na gestão ambiental. Para garantir um funcionamento pleno do sistema, todos os documentos devem ser registrados, acompanhados e fazer conexões com as legislações, sempre que aplicável.

O controle de documentos é realizado através do sistema Protheus.

3.6. PLANOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RELACIONADOS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS SIGNIFICATIVOS *(Item 1.2 - VII)*

Todo o processo operacional é realizado de forma enclausurada, evitando assim a dispersão de poeira oriunda dos grãos. Os possíveis pontos de descarga são controlados por filtros, que pode ser constatada sua troca e limpeza permanente. Durante toda a vistoria não pode ser visto qualquer ponto de descarga ou deficiência do sistema.

Para o sistema de ETE foi apresentado o cronograma de manutenção e a limpeza do sistema. Para evidencia do sistema foi apresentado manifesto de resíduo de retirada do lodo oriundo do seu tratamento.

3.7. PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA *(Item 1.2 - VIII)*

Evidenciamos que as comunicações com as partes interessadas externas são realizadas através de e-mails, cartas protocoladas e outros meios formais e as comunicações internas são realizadas verbalmente, por meio de quadros de avisos e meio eletrônico, conforme definido no procedimento OCRIM MQ SGQ_001_REV18 – MANUAL DE QUALIDADE.

3.8. GESTÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS *(Item 1.2 - IX)*

3.8.1. INVENTÁRIO DE FONTES DE EMISSÃO DE POLUENTES, CONSIDERANDO O LAYOUT E O SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

O processo produtivo não apresenta fontes de poluição significativa. Já o processo logístico interno e externo demanda de movimentação intensa de veículos de grande porte, para este caso não foi identificado controle ou mapeamento das fontes.

3.8.2. CARACTERIZAÇÃO DOS POLUENTES EMITIDOS OU POTENCIAIS

Não foram evidenciados processos fixos que emitam poluentes. No período da auditoria foi constatado visualmente e através das entrevistas a existência de 1 Caminhão modelo F12000, 2 empilhadeiras, 1 gerador 225 Kva e 2 geradores 368 Kva.

3.8.3. SISTEMAS DE CONTROLE EXISTENTES E AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA, CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Não foram evidenciados sistemas de controle de emissões atmosféricas para fontes fixas, pois não existem equipamentos que emitam gases para a atmosfera. O mesmo foi constatado para os caminhões que transitam dentro do terminal e o caminhão e a empilhadeira de propriedade da OCRIM.

3.8.4. RESPONSABILIDADES, ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

O setor de gestão é responsável pela elaboração avaliação periódica e treinamento dos procedimentos operacionais dos sistemas e o setor de manutenção gerencia o Programa de Manutenção Preventiva e atividades de manutenção destes sistemas adequando e atualizando os itens necessários.

3.8.5. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE EMISSÕES FUGITIVAS E OS PROCEDIMENTOS DE SEU MONITORAMENTO

Foi evidenciado que a OCRIM mantém o gerenciamento qualitativo do controle de emissões fugitivas de particulado causado pelas atividades de movimentação dos grãos, apresentando o enclausuramento durante toda a movimentação dos grãos. Foram evidenciados através dos testes realizados para o PGR (antigo PPRA) a ausência de emissão fugitiva.

3.9. GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS *(Item 1.2 - IX)*

3.9.1. LAYOUT COM DIAGRAMA DA REDE DE ESGOTAMENTO

Foi verificada, nas áreas, incidência de efluente de origem sanitária gerado e interligado a respectiva ETE. Existem 2 (duas) ETE's, uma que recebe todos os efluentes da área do nominada como Moinho e a segunda denominada como área da Ração.

Ambas as áreas direcionam todos os seus efluentes para a ETE e em seguida para área externa.

Foram evidenciados laudos com parâmetros definidos. Na avaliação dos laudos não foram constatados desvios de parâmetro para lançamento.

Não foi observada contribuição de efluente industrial pelas áreas da OCRIM.

OBS: Existe um projeto para lançamento dos efluentes sanitários da área da Ração direto para a rede pública de saneamento. Todo o processo está evidenciado com documentação de comunicação entre as partes envolvidas no processo.



ETE área da Ração



ETE área do Moinho

3.9.2. ADEQUAÇÃO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

Foram apresentados laudos realizados trimestrais para os efluentes despejados. Os laudos apresentados eram compostos por todos os parâmetros dentro dos limites de lançamento conforme Resolução CONAMA nº 430/11.



LABORATÓRIO DE ANÁLISES E TRATAMENTO DE ÁGUA
CONSULTORIA QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA EM GERAL

ANÁLISE DE EFLUENTE AQUOSO 1828/2022

INTERESSADO: OCRIM S.A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 61.065.199/0006-35
ENDEREÇO DA COLETA: RUA DESEMBARGADOR FELISMINO SOARES, Nº 1.000, COLÔNIA
OLIVEIRA MACHADO
SERVIÇOS: COLETA E ANÁLISE DA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E BIOLÓGICA DO EFLUENTE
AQUOSO PROVENIENTE DA ENTRADA E SAÍDA DA ETE BIOLÓGICA DO MOINHO.
DATA DA COLETA: 07/04/2022 HORA: 16:05
PERÍODO DE ANÁLISE: 07/04/2022 A 18/04/2022
RESPONSÁVEL PELA COLETA: JONES DE SOUZA OLIVEIRA – QUÍMICO CRO 14100687 - CFQ146001

Print laudo ETE Moinho amostragem ano 2022

CONCLUSÃO

Pelos resultados analíticos obtidos, podemos afirmar que o efluente aquoso proveniente da SAÍDA DA ETE - MOINHO, apresenta qualidade para não causar impacto ambiental junto ao meio hídrico receptor, conforme determina a Resolução Nº 430 do CONAMA, Art. 16 e 21.

Manaus, 18 de abril de 2022


Jonas de Souza Oliveira
Químico Responsável
CRQ # AM XIV 14100636
CFQ 110.832

Print conclusão laudo ETE Moinho amostragem ano 2022

 Amazonlab Ambiental Análises de água		AMAZONLAB AMBIENTAL Laboratório de análises de água e efluentes Endereço: Rua Coronel Ferreira de Araújo, 121 Petrópolis Tel: (92) 99172-9046 98225-0990 3664-6218 E-mail: amazonlabambiental@gmail.com	
Cliente	OCRIM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Protocolo	000100006146
Endereço	RUA DES. FELISMINO SOARES, 1000 COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	Data coleta	20/03/23 09:50
Origem da amostra	EFLUENTE DOMÉSTICO	Data da Entrada no laboratório	20/03/2023
Ponto de Amostragem	ENTRADA E SAÍDA DA ETE - MOINHO	Data da emissão do laudo	01/06/23 14:08
Licença de operação	L.O Nº 043/2023 (IPAAM)	Responsável pela coleta	ALDIVIO RUBIM

Print laudo ETE Moinho amostragem ano 2023

CONCLUSÃO Amostra de efluente líquido coletado para análises da saída da ETE biológica, encontra-se de acordo com a Resolução CONAMA nº 430 Art. 16/21, de 13 de Maio de 2011	
 Dr. João Rubini Salgueiro CRF - AM 2355 Bioquímico	

Print conclusão laudo ETE Moinho amostragem ano 2023



ANÁLISE DE EFLUENTE AQUOSO 1829/2022

INTERESSADO: OCRIM S.A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 61.065.199/0006-35
ENDEREÇO DA COLETA: RUA DESEMBARGADOR FELISMINO SOARES, Nº 1.000, COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
SERVIÇOS: COLETA E ANÁLISE DA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E BIOLÓGICA DO EFLUENTE AQUOSO PROVENIENTE DA ENTRADA E SAÍDA DA ETE BIOLÓGICA DO FRB.
DATA DA COLETA: 07/04/2022 HORA: 16:20
PERÍODO DE ANÁLISE: 07/04/2022 A 18/04/2022
RESPONSÁVEL PELA COLETA: JONES DE SOUZA OLIVEIRA -- QUÍMICO CRQ 14100687 - CFQ146001

Print laudo ETE Fabrica amostragem ano 2022

CONCLUSÃO

Pelos resultados analíticos obtidos, podemos afirmar que o efluente aquoso proveniente da SAÍDA DA ETE - FRB, apresenta qualidade para não causar impacto ambiental junto ao meio hídrico receptor, conforme determina a Resolução Nº 430 do CONAMA, Art. 16 e 21.

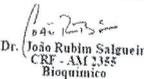
Manaus, 18 de abril de 2022


Jonas de Souza Oliveira
Químico Responsável
CRQ - AM XIV 14100636
CFQ 110.832

Print conclusão laudo ETE Fabrica amostragem ano 2022

 AMAZONLAB AMBIENTAL Laboratório de análises de água e efluentes Endereço: Rua Coronel Ferreira de Araújo, 121 Petrópolis Tel: (92) 99172-9046 98225-0990 3664-6218 E-mail: amazonlabambiental@gmail.com	
Cliente	Protocolo
OCRIM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	000100006258
Endereço	Data coleta
RUA DES. FELISMINO SOARES, 1000 COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	20/03/23 09:50
Origem da amostra	Data da Entrada no laboratório
EFLUENTE DOMÉSTICO	20/03/2023
Porto de Amostragem	Data da emissão do laudo
ENTRADA E SAÍDA DA ETE - RAÇÃO	01/08/23 14:07
Licença de operação	Responsável pela coleta
L.O Nº 043/2023 (IPAAM)	ALDIVIO RUBIM

Print laudo ETE Fabrica amostragem ano 2022

CONCLUSÃO Amostra de efluente líquido coletado para análises da saída da ETE biológica, encontra-se de acordo com a Resolução CONAMA nº 430 Art. 16/21, de 13 de Maio de 2011.	
 Dr. João Rubim Salgueiro CRF - AM 2355 Bioquímico	

Print conclusão laudo ETE Fabrica amostragem ano 2022

3.9.3. INVENTÁRIO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO

A OCRIM possui 2 (duas) ETE's e mantém a regularidade de limpeza e monitoramento dos parâmetros de lançamento. Todas as evidências solicitadas obedeciam aos parâmetros de lançamento

a) Lançamento em Corpos Receptores Superficiais ou Subterrâneos



O efluente da empresa é exclusivamente de origem sanitária, não sendo contatado qualquer efluente industrial que seja lançado para rede ou direto em corpos receptores. Foram apresentadas as plantas de drenagem e esgoto da área do moinho, para a área da ração não foi apresentada planta, porém durante a avaliação, pode ser contatadas as canaletas de drenagem em boas condições de limpeza e circundando toda a área industrial.

O corpo receptor principal é o igarapé que se comunica com o Rio Negro.

b) Eficiência dos Sistemas

O sistema apresenta a eficácia necessária para atendimento a carga recebida, desta forma ele apresenta eficácia através dos laudos de monitoramento.

3.10. GESTÃO DE RESÍDUOS (Item 1.2 - IX)

3.10.1. LAYOUT DA GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, TRANSPORTE, ESTOCAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL.

A OCRIM dispõe de alguns pontos de coleta inicial dos resíduos gerados, fiscalizados por toda a liderança, este processo pode ser evidenciado durante a realização da auditoria. Porém foram evidenciados alguns resíduos dispostos de forma incorreta ou em local inapropriado.



Resíduos diversos armazenados de forma incorreta área do Moinho

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



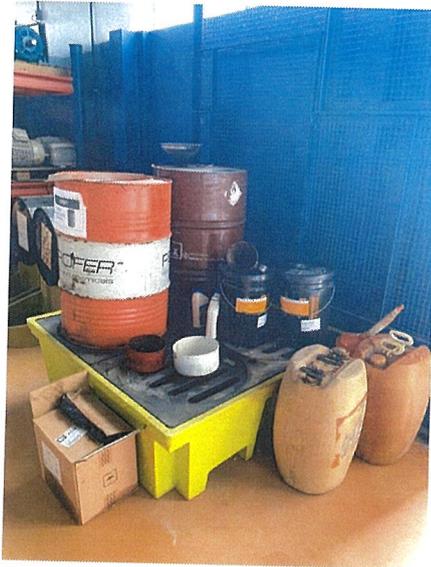
Resíduos diversos armazenados de forma incorreta área da Ração

As áreas de armazenamento temporário não apresentam estrutura conforme determinações definidas nas NBR's 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos e 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes, na área de armazenamento de resíduos perigosos pode ser constatado alguns recipientes fora da área e produtos para uso armazenados no mesmo local. Cabe mencionar que a OCRIM apresentou plano para melhoria do local, nele consta a construção de uma central de armazenamento, para melhor gestão dos resíduos e adequação conforme legislações vigentes.



Área de armazenamento temporário Moinho

19



Área de resíduo contaminado (área do Moinho)

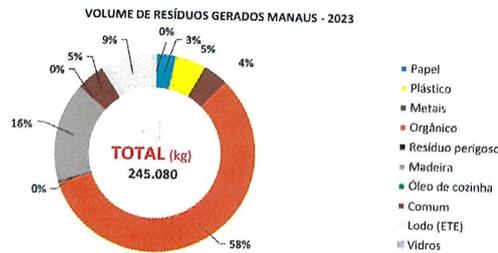
A destinação final dos resíduos classe I, IIA e IIB são realizados por meio de empresas licenciadas e todos os resíduos são dispostos com o respectivo manifesto de transporte de resíduos.

3.10.2. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS, IDENTIFICANDO OS LOCAIS DE GERAÇÃO

A OCRIM não controla a geração de resíduo por área, porém acompanha a geração de forma unificada de toda a planta. Desta forma não é possível indicar a maior área geradora dos resíduos.

Tipo de resíduos	2019	2020	2021	2022	2023	índices	%
	kg	kg	kg	kg	kg		
Papel	5.740	17	2.580	6.518	7.650	-1.132	-17,37
Plástico	0	0	2.383	21.371	12.040	9.331	43,66
Metais	9.880	7570	4660	5.400	10.210	-4.810	-89,07
Orgânico	87.780	418	13.122	110.530	141.270	-30.740	-27,81
Resíduo perigoso	910	0	700	167	650	-483	-289,22
Madeira	0	0	0	15.550	39.590	-24.040	-154,60
Óleo de cozinha	0	0	0	100	50	50	50,00
Comum	11.210	15.135	3.187	5.590	11.270	-5.680	-101,61
Lodo (ETE)	51.520	31.360	31.360	14.500	22.350	-7.850	-54,14
Vidros	0	0	0	0	0	0	0,00
Volume total	167.040	54.500	57.992	179.726	245.080	-65.354	-36,36

*Atualizado até 30/07/2023



Indicador de controle de resíduos

3.10.3. FLUXO DE RESÍDUOS

A OCRIM não possui um fluxo dos resíduos definido no seu procedimento PGRSL (RGL-MAO-IND-010 REV.3 setembro de 2022), considerando as áreas geradoras, volumes por área e formas de destinação por resíduo.

3.10.4. RESPONSABILIDADES E ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A Gerência de Industrial é responsável pela gestão dos resíduos da OCRIM além do controle da documentação necessária.

3.10.5. PLANOS E PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE RESÍDUOS, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM

Foi apresentado dentro dos objetivos e metas da empresa a meta para resíduos, porém a meta não demonstra uma redução objetivando a melhoria contínua. Vale ressaltar que o processo de gestão estabelecido pela OCRIM vem apresentando uma melhora quando avaliamos os dois últimos anos. Esta melhora vem estabelecendo melhora no controle da geração e na gestão interna de armazenamento e controle. A melhora no acompanhamento reflete diretamente no

indicador que demonstra uma maior geração, quando na verdade é devido ao controle mais eficaz no acompanhamento da geração e descarte.

3.11. GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS *(Item 1.2 -X, XI, XII e XIII)*

3.11.1. EXISTÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO ATUALIZADA *(Item 1.2 - X)*

As Análises de Riscos das atividades e processos foram evidenciadas através das Planilhas de Aspectos e Impactos e Perigos e Riscos, que alimentam seus planos de emergência. Além disso qualquer tipo de acidente é investigado e levado para reuniões de performance mensal, estas investigações também alimentam o processo de Análise de Riscos.

3.11.2. ADEQUAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO *(Item 1.2 - XI)*

A OCRIM realiza o gerenciamento de Risco através de reuniões com a alta liderança e através de diálogos de segurança e diálogos de qualidade , onde são abordados riscos variados.

3.11.3. EXISTÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL

(Item 1.2 - XII)

Foi evidenciado a elaboração do PEI – Plano de Emergência Individual e a submissão dele ao Órgão Ambiental IPAAM, não havendo retorno com relação a sua aprovação.

após avaliação completa do plano foi constatado que seu conteúdo não atende integralmente a resolução 398/08.

Não foi evidenciado a realização de treinamentos teóricos e práticos (simulados).

3.11.4. REGISTRO DE OCORRÊNCIA *(Item 1.2 - XIII)*

Não foram evidenciados registros de ocorrências de emergência com óleo no Rio ou em solo nos dois últimos anos.

3.12. SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA E ANÁLISE CRÍTICA DO DESEMPENHO AMBIENTAL *(Item 1.2 – XIV)*

A OCRIM realiza auditorias internas periódicas com foco no sistema de gestão. Foi evidenciado que estão em processo de obtenção da certificação FSSC 22.000. Nestes processos de gestão não foram constatados foco no sistema de gestão ambiental.

A Ocrim demonstra estar buscando a melhoria no processo de Gestão Ambiental, pode ser observado a contratação de funcionário dedicado para acompanhamento dos indicadores de Meio Ambiente e processos relacionados, além do Protocolo SMETA, que apresenta acompanhamento em diversas áreas, inclusive da Gestão Ambiental.

Os indicadores são reportados em reuniões de desempenho mensalmente.

3.13. ESTRUTURA GERENCIAL E TREINAMENTOS *(Item 1.2 – XV E XVI)*

A empresa realiza treinamentos e DSS com temas diversos periodicamente. Porém não apresenta uma sistemática ou cronograma definido para aplicação dos temas.

3.13.1. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES RELATIVAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS SIGNIFICATIVOS *(Item 1.2 - XV)*

A OCRIM definiu como estrutura organizacional responsável pela Gestão Ambiental a Gerência de Operação, ligado a ela está um cargo Técnico com foco para o Meio Ambiente. Não existe termo ou ART emitido designando qualquer profissional como responsável técnico do empreendimento para questões ou gestão ambiental.

3.13.2. REGISTRO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL *(Item 1.2 - XVI)*

A estrutura gerencial está representada no organograma da empresa e na descrição de cargos e funções.

A empresa tem empregados qualificados para implementar o sistema da gestão ambiental e para monitoramento de seus controles ambientais. Recentemente contratou um Técnico em Meio Ambiente para dedicação integral para o tema.

Foi evidenciada por esta auditoria, uma evolução comparando os anos de 2021 e 2022, com o incremento da mudança organizacional, das avaliações em campo e da melhoria no acompanhamento dos indicadores de Meio Ambiente.

3.14. CONTROLE DE DOCUMENTOS *(Item 1.2 - XVII)*

Foram evidenciados procedimentos, como o PGRSL da instalação e documentos que visam ao atendimento às exigências legais dos principais aspectos ambientais. Os documentos ficam dispostos em sistema de controle (Protheus) e são acompanhados por toda a gestão.

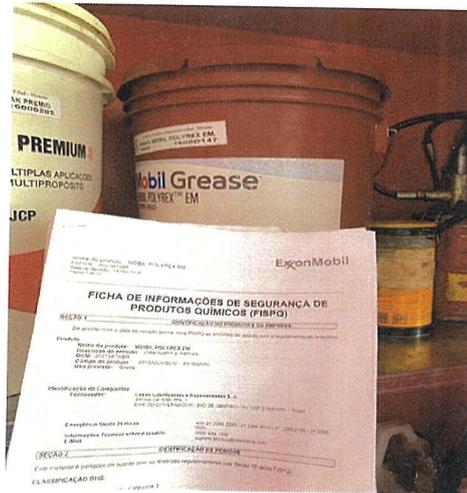
3.15. PROCEDIMENTO PARA LEVANTAMENTO E REGISTROS DE NÃO-CONFORMIDADES *(Item 1.2 - XVIII)*

Seus colaboradores são orientados e em sua maioria treinados nos processos de avaliação de não conformidades e ou apontamentos (OCRIM_PQ.SGQ_005_REV09 - NÃO CONFORMIDADE E AÇÃO CORRETIVA). Porém não foi evidenciado um acompanhamento rigoroso para abertura de não conformidades ou apontamentos para desvios.

3.16. GESTÃO DE MATERIAIS *(Item 1.2 - XIX)*

3.16.1. PRODUTOS ARMAZENADOS EM TANQUE

Em sua totalidade os tanques ou recipientes estão armazenados sob paletes de contenção, suportes ou armários, todos acompanhados de suas Fichas de Emergência, porém não atendem em sua totalidade a NBR 17. 505 Armazenamentos de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis. Pode ser constatado equipamentos fora de área contida, sem observar possíveis incompatibilidades químicas ou físicas, onde pode ser constatado diversos líquidos inflamáveis próximo ao quadro elétrico e recipientes fora de área contida.



Produtos em armário corta fogo, junto as suas FISPQ's



Material inflamável estocado próximo ao quadro elétrico

B



Produtos fora de área contida

3.16.2. PRODUTOS UTILIZADOS

Nas operações da OCRIM pode ser observado que a utilização de produtos está associada a manutenção, rotina ADM e na parte de envase de produto. Desta forma existe uma busca para redução na utilização dos produtos e redução de gastos.

3.16.3. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS QUANTO À PERICULOSIDADE

Durante toda a auditoria, nas visitas a campo e nas entrevistas pode ser constatado que o processo operacional não apresenta grande potencial impacto ao meio ambiente. Considerando todos os processos realizados pela empresa o que pode apresentar maior potencial de periculosidade ao Meio Ambiente é a operação de atracação das embarcações, que por boa prática a OCRIM adota diversas medidas para redução do risco, tais como acompanhamento por embarcação de atendimento a emergência durante todo o processo, manutenção de cerco preventivo durante a permanência da embarcação no cais flutuante. Outro processo com potencial poluição significativa, são as manutenções de algumas áreas e equipamentos que podem ocasionar derramamento de óleo.

3.16.4. RECEBIMENTO, MANUSEIO E ESTOCAGEM

Pode ser constatado que as condições de recebimento, manipulação, estocagem e transporte de carga seguem critérios operacionais e legais. Sendo todo o processo de movimentação enclausurado o que impede a dispersão de particulado.

3.17. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL *(Item 1.1)*

3.17.1. AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL *(Item 1.1 - II)*

Pode ser constatado que a OCRIM está atendendo de uma forma geral, às exigências legais dos órgãos ambientais, mas existe a necessidade de adequação de alguns aspectos que estão descritos através dos apontamentos descritos neste relatório.

Além dos principais Aspectos Ambientais, foram avaliados:

3.17.2. RELAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIA, NÃO CONFORMIDADES E NÃO CONFORMIDADES MAIOR

NÃO CONFORMIDADE EM ORDEM DE SIGNIFICÂNCIA	
1.	Não foi constatado qualquer controle com relação as emissões atmosféricas, tanto para os veículos de terceiros como para os veículos e equipamentos com motor a diesel.
2.	Foi evidenciado que a área de armazenamento temporária de resíduos não está de acordo com a determinação legal.
3.	O Plano de Emergência Individual – PEI não atende ao conteúdo mínimo estabelecido na legislação.
4.	Não foi evidenciado a realização de treinamentos teóricos e práticos (simulados) para emergências com óleo.
5.	Foi evidenciado o armazenamento de produtos inflamáveis próximos a subestação elétrica.
OPORTUNIDADES DE MELHORIA	
1.	Foram constatadas inconsistências na estrutura da planilha e nas avaliações dos aspectos e impactos das atividades
2.	Não foi identificado o acompanhamento do resíduo por área, impossibilitando rastrear possíveis desvios na geração e segregação.
3.	Não existe cronograma predefinido para treinamentos ou outras formas de distribuir conhecimento entre os colaboradores.
4.	Não foi constatada a aplicação no processo para abertura de apontamentos de

desvios observados durante as rotinas diárias da empresa conforme definido no procedimento OCRIM_PQ.SGQ_005_REV09 - NÃO CONFORMIDADE E AÇÃO CORRETIVA.
--

4. CONCLUSÃO

4.1. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DA ORGANIZAÇÃO EM ASSEGURAR A CONTÍNUA ADEQUAÇÃO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, INICIATIVAS DE MELHORIAS E SUGESTÕES SOBRE NOVAS OPORTUNIDADES DETECTADAS

A OCRIM possui diretrizes que visam à sustentabilidade e norteiam práticas de gestão ambiental em suas áreas e atividades por ela fiscalizada. A empresa mantém a prática frequente de fiscalização e busca de novas tecnologias buscando melhorar seu desempenho ambiental, entretanto não foi identificado um Sistema de Gestão Ambiental formal que prescreva a rotina e os objetivos e metas para um adequado compromisso com a melhoria contínua.

A estrutura organizacional do local, apesar do esforço em atender aos critérios e legislações ambientais, depende da orientação das demais unidades da OCRIM e ou de auditorias externas, devido a este motivo o sistema apresenta certa fragilidade. Importante ressaltar que este ponto é de conhecimento da liderança e os mesmos estão buscando alternativas para melhoria dos resultados, assim atendimento aos requisitos legais e outros requisitos pertinentes ao negócio da melhor forma.

No transcorrer do processo de auditoria, pôde-se comprovar o compromisso da organização em assegurar a adequação aos critérios estabelecidos.

Visando a melhoria contínua de seu sistema de gestão, sugere-se à OCRIM a abrangência de contratações com escopo que possibilitem maior suporte aos sistemas de controle, desdobramento do conhecimento e fornecimentos de sistemas de controle e procedimentos que estruturam a Gestão Ambiental.

5. PLANO DE AÇÃO

O Plano de ação como parte integrante do relatório de Auditoria Ambiental contempla as ações corretivas e preventivas associadas às não conformidades, com o respectivo cronograma de execução e identificação dos responsáveis pelas ações, assim como as oportunidades de melhorias verificadas na auditoria.

O Plano de ação está apresentado a seguir, onde estão descritas as não conformidades e oportunidades de melhoria, o requisito gerador da não conformidade, Avaliação das Causas, Ações corretivas ou preventivas propostas, prazo para as ações propostas e responsáveis pelo cumprimento das correções,

6. DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Os documentos que envolvem informações confidenciais ou proprietárias serão salvaguardados adequadamente a todo o momento pela equipe da auditoria, a menos que seja requerida por lei a necessidade da revelação do conteúdo de um documento de auditoria, quando o cliente da auditoria será informado o mais breve possível.

7. TERMO DE COMPROMISSO DO RELATÓRIO

Reconhecemos que este Relatório de Auditoria Ambiental representa a atual condição da OCRIM e suas instalações na cidade de Manaus, no que diz respeito aos aspectos resguardados pelos objetivos desta Auditoria Ambiental.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ HENRIQUE AZEVEDO ALVES OZORIO FERRI
Data: 23/11/2023 14:10:25-0300
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

Luiz Henrique Ozorio
Auditor Lider


José Cunha de Melo
Gerente Geral


Guilherme F. de Souza
Gerente Industrial

Manaus, 17 de agosto de 2023.

Manaus, 17 de agosto de 2023.

8. ANEXOS

Anexo A - Lista de Documentos da Auditada

Anexo B - Plano de Ação da Auditoria

Anexo C - Plano da Auditoria Ambiental

Anexo A - DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A lista disponível abaixo apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação para execução da auditoria, podendo o auditor, dependendo das características da instalação e condições da auditoria, solicitar quaisquer outros documentos quando aplicável ou necessário para comprovação do desempenho ambiental.

Gestão Ambiental:

Política Ambiental;

Indicadores ambientais - Acompanhamento dos últimos 5 anos; ✓ Manual de Gestão Ambiental.

Conformidade legal:

Licença ambiental de operação, instalação ou prévia e comprovação do atendimento as condicionantes;

Publicação das licenças no Diário Oficial e no jornal de maior circulação;

Evidências do cumprimento de condicionantes de licenças e exigências;

Notificações de órgãos oficiais;

Acordos estabelecidos (termos de compromisso ambiental e/ou termos de ajustamento de conduta), quando aplicável;

Certificado de regularidade do IBAMA;

Alvarás, outorgas, autorizações, CNPJ, outros;

Certificado do Corpo de Bombeiros e Laudo de exigências;

Relatório da última auditoria realizada na unidade;

Plano de Ação das últimas auditorias.

Processos de operação e produção:

Fluxograma de processo;

Procedimentos de operação e manutenção de atividades e equipamentos/ Manual de Procedimentos e Processos operacionais;

Planos e inspeções técnicas para avaliação da condição de instalações de equipamentos;

Planos de manutenção e registros.

Gestão de efluentes líquidos:

Inventário das descargas desde a fonte até o destino final – Declaração de carga poluidora;

Laudos de monitoramento;

Procon água com comprovante de envio ao INEA;

CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente;

Procedimentos analíticos utilizados para coleta e análise;

Identificação dos corpos receptores dos efluentes (superficiais ou subterrâneos);

Planos e programas de melhoria de desempenho relativos a descargas de efluentes, de não geração e de minimização de geração.

Gestão dos Recursos Hídricos:

Certificados de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água;

Licença de operação da empresa responsável pelo serviço e protocolo de pedido de renovação quando pertinente;

Laudos de potabilidade da água referentes aos serviços de higienização e limpeza;

CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente;

Análise bacteriológica do reservatório.

Gestão de emissões atmosféricas:

Inventário das fontes de emissão atmosféricas;

Procon ar com comprovante de envio ao INEA quando aplicável;

CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação, quando pertinente;

Procedimentos analíticos utilizados para coleta e análise;

Laudos de caracterização dos poluentes emitidos ou potenciais;

Programa para redução de emissões fugitivas;
Registro de monitoramento de emissões fugitivas.

Gestão de Ruídos:
Relatório de avaliação de ruído externo;
Gestão de Resíduos;
Inventário de resíduos;
Manifesto de resíduos;
Licenças ambientais de transportadoras e receptores de resíduos;
Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos; - Protocolo do PGRS e PGRSS no INEA.

Gestão de materiais (insumos, embalagens, produtos e matéria prima):
Descrição das áreas onde os materiais são armazenados;
Procedimento de recepção, manuseio e estocagem de materiais;
Procedimento para vazamentos e derramamentos;
Procedimento de incentivo a utilização de materiais ambientalmente menos danoso, reaproveitamento e reciclagem;
FISPQs.

Gestão do uso de agrotóxicos para o controle de vetores e pragas:
Certificados de serviços de controle de vetores e pragas;
Licença de operação da empresa responsável pelo serviço e protocolo de pedido de renovação, quando pertinente.

Gestão de riscos ambientais
Análise de risco;
Plano de gerenciamento de risco;
Registro de ocorrência de acidentes com danos reais ou potenciais à saúde, à segurança ou ao meio ambiente;
Plano de emergência;
Registro de treinamento e simulações do plano de emergência.

Gestão do passivo ambiental:
Estudo sobre passivo ambiental, tais como contaminação do solo e das águas subterrâneas;

Localização de áreas potenciais, identificando inclusive unidades e equipamentos desativados, matérias primas e produtos perigosos fora de uso.

Informações Gerais:

Área total do terreno, área construída, áreas ambientalmente protegidas, áreas verdes;

Planos e Programas Socioambientais;

Registros de capacitação de pessoal associadas aos aspectos ambientais;

Desenhos e imagens das instalações;

Projetos de engenharia e equipamentos de controle ambiental.

ANEXO B – PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA

Nº	Apontamento	REQUISITOS	CAUSA	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
NC 01	Não foi constatado qualquer controle com relação as emissões atmosféricas, tanto para os veículos de terceiros como para os veículos e equipamentos com motor a diesel.	Item 1.2 – IX da Resolução CONAMA 306/02 e Resolução CONAMA 418	Não era feito a cobrança dos laudos junto as transportadoras	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Solicitar da Logística os Laudos de Opacidade e ou Manutenções dos Veículos do Terceiros. 2 - Solicitar os Laudos de Opacidade e ou Manutenções dos Veículos da Ocrim. 3 - Realizar monitoramento para garantir o controle das emissões atmosféricas e quando necessário abordar nas reuniões gerenciais. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - 30/11/2024 2 - 25/09/2023 3 - 30/01/2023 	<ol style="list-style-type: none"> 1-Adriano 2-Adriano 3-Adriano
NC 02	Foi evidenciado que a área de armazenamento temporária de resíduos não está de acordo com a determinação legal.	NBR 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos e NBR 11.174 Armazenamento de resíduos classe II	Projeto da nova central de resíduos estava em aprovação.	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Solicitar do grupo Amec as identificações dos coletores de resíduos. 2 - Realizar a Identificação dos coletores de resíduos. 3 - Elaborar projeto da nova central de resíduos para atendimento a NBR 11.174. 4 - Realizar aprovação da nova central de resíduos. 5 - Realizar solicitação de cotação para construção da nova central de resíduos. 6- Construção da nova central de resíduos. 7- Realizar treinamento para todos os colaboradores quanto ao uso da Central de resíduos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 – 30/08/2023 2 – 30/01/2024 3 – 30/08/2023 4 – 26/10/2023 5 - 30/10/2023 6 - 17/12/2023 7 – 20/01/2024 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Jefrei / Adriano 2 – Adriano 3- Guilherme/ Amec 4- Guilherme/José Cunha 5 – Guilherme/Lucas 6 – Willian 7 - Adriano
NC 03	O Plano de Emergência Individual – PEI não atende ao conteúdo mínimo estabelecido na legislação.	Resolução CONAMA 398/08 e Lei 9966/00	Não houve um acompanhamento de análise crítica no PEI	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Solicitar a revisão do PEI conforme os conteúdos estabelecidos na legislação CONAMA 398/08 e Lei 9966/00. 2 - Acompanhar o prestador de serviço durante a realização da revisão do PEI. 3 - Após a revisão do PEI realizar uma análise crítica dos atendimentos ao CONAMA. 4 - Realizar a divulgação do PEI. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - 05/09/2023 2 - 30/01/2024 3 - 11/02/2024 4 - 18/02/2024 	Adriano

NC 04	<p>Não foi evidenciado a realização de treinamentos teóricos e práticos (simulados) para emergências com óleo.</p>	<p>Resolução CONAMA 398/08 e Lei 9966/00 anexo I - Item 4. Treinamento de pessoal e exercícios de resposta e o PEI da empresa que estabelece 1 simulado por ano.</p>	<p>Não havia um cronograma para a realização do simulado.</p>	<p>1 - Solicitar a empresa Eterna a realização do simulado. 2 - Realizar Simulado incluindo no relatório todos os detalhes da realização. 3 - Criar um cronograma de treinamento anual e quando cabível abordar no DSS.</p>	<p>1 - 05/09/2023 2 - 30/01/2024 3 - 10/02/2024</p>	<p>Adriano</p>
NC 06	<p>Foi evidenciado o armazenamento de produtos inflamáveis próximos a subestação elétrica.</p>	<p>NBR 17505:2003</p>	<p>Projeto da nova central de resíduos estava em aprovação.</p>	<p>1 - Elaborar projeto da nova central de resíduos para atendimento a NBR 11.174. 2 - Realizar aprovação da nova central de resíduos. 3 - Realizar solicitação de cotação para construção da nova central de resíduos. 4 - Construção da nova central de resíduos. 5 - Realizar treinamento para todos os colaboradores quanto ao uso da Central de resíduos.</p>	<p>1 - 30/08/2023 2 - 26/10/2023 3 - 30/10/2023 4 - 17/12/2023 5 - 20/01/2024</p>	<p>1 - Guilherme/José Cunha 2 - Guilherme/Lucas 3 - Guilherme 4 - Willian 5 - Adriano</p>
OM 01	<p>Foram constatadas inconsistências na estrutura da planilha e nas avaliações dos aspectos e impactos das atividades</p>	<p>Item 1.2 - V da Resolução CONAMA 306/02</p>	<p>Os gestores não receberam treinamento para elaboração dos LAIA'S.</p>	<p>1 - Realizar treinamento com os gestores para entendimento do LAIA. 2 - Realizar revisão dos LAIA'S em conjunto com os gestores e colaboradores. 3 - Realizar a divulgação do LAIA.</p>	<p>1 - 15/12/2023 2 - 13/01/2024 3 - 20/01/2024</p>	<p>1 - Adriano 2 - Gestores 3 - Adriano</p>
OM 02	<p>Não foi identificado o acompanhamento do resíduo por área, impossibilitando rastrear possíveis desvios na geração e segregação.</p>	<p>Item 1.2 - IX da Resolução CONAMA 306/02 e Lei 12.305/10</p>	<p>Não havia um fluxo de acompanhamento de saída de resíduos.</p>	<p>1 - Realizar fluxo de acompanhamento dos resíduos por áreas para garantir rastrear possíveis desvios na geração e segregação. 2 - Criar um controle para acompanhar a saída de todos os resíduos.</p>	<p>1 - 30/11/2023 2 - 20/12/2023</p>	<p>Adriano</p>

OM 03	Não existe cronograma predeterminado para treinamentos ou outras formas de distribuir conhecimento entre os colaboradores.	Item 1.2 – XV e XVI	Não havia um responsável para o acompanhamento e realização dos treinamentos.	<p>1 - Realizar a capacitação dos colaboradores, cujas tarefas possam resultar em impacto significativo sobre o meio ambiente.</p> <p>2 - Criar um cronograma de treinamento Ambiental para o DDM.</p> <p>3 - Promover Campanhas Ambiental.</p>	<p>1 - 19/01/2024</p> <p>2 - 30/01/2024</p> <p>2 - 15/12/2024</p>	Adriano
OM 04	Não foi constatada a aplicação no processo para abertura de apontamentos de desvios observados durante as rotinas diárias da empresa conforme definido no procedimento OCRIM_PO.SGQ_005_REV09 - NÃO CONFORMIDADE E AÇÃO CORRETIVA.	Item 1.2 – XVIII	Os apontamentos ambientais não estavam sendo acompanhados.	<p>1- Realizar treinamento sobre o procedimento OCRIM_PO.SGQ_005 para o colaborador da área ambiental.</p> <p>2- Realizar abertura de apontamentos ambientais via sistema.</p>	<p>1 - 30/11/2023</p> <p>2 - 5/12/2013</p>	<p>1- Erika</p> <p>2- Adriano</p>

ANEXO C – PLANO DA AUDITORIA AMBIENTAL

PLANO DE AUDITORIA AMBIENTAL

Organização: OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Tipo de Auditoria: Auditoria Ambiental – CONAMA nº 306/02

Período da Auditoria: 17/08 a 18/08/2023

Escopo: (Descrição da Extensão e limites de localização física e de atividades)

A auditoria restringe-se aos limites da empresa. Fazem parte do escopo as seguintes atividades: Recebimento de Granel Sólido (grãos de trigo), Transporte interno dos grãos, Estocagem de Grãos, processamento de grãos, envase e Fabricação de Ração além dos seus processos inerentes as atividades.

Equipe Auditora:

Auditor	Formação / Registro Profissional	Funções e Responsabilidades
Luiz Henrique Ozorio	Biólogo - CRBio-02 nº 65.422	Auditor Líder

Dia/Mês/Ano	Hora	Atividade / Prática Auditado(a)
17/08/2023	07:30	Reunião de Abertura com os representantes da empresa
	08:30	Avaliação das Licenças, outorga e condicionantes

12:00	Gestão de Efluentes Líquidos e Conformidade Legal
13:00	Almoço
14:00	Processos de Produção e Operação
15:00	Conformidade Legal
16:00	Gestão de energia e água e Conformidade Legal
16:30	Avaliação do Desempenho Ambiental
17:00	Encerramento do dia

Dia/Mês/Ano	Hora	Atividade / Prática Auditado(a)
18/08/2023	09:00	Gestão de Resíduos e Conformidade Legal
	10:00	Política Ambiental e Sistema de Gestão
	11:00	Gestão de Passivo Ambiental e Conformidade Legal
	12:00	Almoço
	13:00	Gestão de riscos ambientais e Conformidade Legal
	16:00	Reunião de Encerramento